



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
OSECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO TRÊS CORAÇÕES
Rua Coronel Edgar Cavalcanti de Albuquerque, nº 61 - Chácara das Rosas - CEP: 37410-000 - Três
Corações/MG - Fone: (35) 3239-9494

Processo Simplificado para Seleção de Instrutor de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC)

Edital nº 33/2018

O Diretor Geral Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Avançado Três Corações, divulga o presente Edital de chamada para seleção de instrutores interessados em ministrar aulas em cursos na Modalidade Formação Inicial e Continuada – FIC – na área de Auxiliar Administrativo na cidade de Lambari/MG. Os recursos financiadores são provenientes da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objetivo do presente edital é selecionar instrutores para atuar no seguinte curso:

1.1.1 Curso FIC Auxiliar Administrativo – Lambari (80 horas)

Local: CRAS Lambari – Rua Afonso Pena, 21 – Sertãozinho - Lambari/MG
Aulas 4 vezes por semana em um turno noturno.

1.2 O exercício da atividade de instrutoria não gera vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS

1.3 O valor para a remuneração do instrutor será de R\$ 24,94 (vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos) por hora/aula (60 minutos), baseado na Tabela de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso – Portaria Nº 6 de 16 de Janeiro de 2017, publicado no DOU de 18 de janeiro de 2017, Seção 1, Página 67.

1.3.1 Este valor passível de tributações como: INSS, IRRF e ISS, respeitando as devidas orientações legais, sem prejuízo de outras determinações legais e/ou normativas.

1.4 Os cursos serão ofertados nas cidades listadas abaixo:

| Curso | Expectativa de Vagas* | Cidade de realização | Carga horária total | Previsão período das atividades do curso |
|--|------------------------------|-----------------------------|----------------------------|---|
| Capacitação em Auxiliar Administrativo | 1 instrutor | Lambari/MG | 80 horas | Novembro/2018 a Fevereiro/2018 |

* Cadastro de interessados para vagas de instrutor. Não geram obrigatoriedade de contratação.

1.5 A avaliação de capacidade do instrutor será feita pelo Campus Avançado Três Corações juntamente com a Pró-Reitoria de Extensão, analisando-se a documentação exigida no item 3, com critérios definidos no item 5.

1.6 Os candidatos selecionados serão contratados para atuar como prestador de serviços, atuando como instrutor, especificamente neste edital.

1.7 O instrutor selecionado será responsável pelo material didático do curso o que já se encontra incluso em suas atribuições, portanto, não haverá remuneração específica para tal atividade.

1.8 O instrutor selecionado será responsável pelo deslocamento até a unidade para realização do curso. O IFSULDEMINAS não arcará com transporte, deslocamento e moradia.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

2.1 Os instrutores dos cursos de capacitação, descritos neste edital, poderão ser interno (servidores efetivos do IFSULDEMINAS) ou externo (não servidores do IFSULDEMINAS). Em ambos os casos o instrutor deverá atender às seguintes exigências:

| Curso | Função | Expectativa vagas | Exigências mínimas |
|--|---|-------------------|--|
| Capacitação em Auxiliar Administrativo (Lambari) | Instrutoria em curso de educação de jovens e adulto – Curso FIC Auxiliar Administrativo | 01 (uma) | Certificado de Nível Técnico em Administração Ou Certificado de Nível Superior na área de Administração. |

2.2 Os instrutores, servidores do IFSULDEMINAS, poderão exercer a função ofertada nesse edital, desde que não haja prejuízo das atribuições do cargo de que for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, na forma do §4º do art. 98, da Lei nº. 8.112/90 e com a concordância da chefia.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para os interessados neste processo seletivo implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e estar quites com obrigações legais (eleitoral, serviço militar, certidões negativas) e serão realizadas da seguinte forma:

3.1.1 A inscrição será gratuita e realizada por e-mail de inscrição para o endereço eletrônico depe.trescoracoes@ifsuldeminas.edu.br com a documentação listada abaixo:

- Cópia de Documento de Identidade com foto;
- Cópia de CPF;
- Cópia de comprovante de residência;
- Cópia Título de Eleitor;
- Cópia do comprovante de votação na última eleição ou certidão impressa no sítio Tribunal Superior Eleitoral, no endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Cópia de certificado de conclusão ou declaração de Conclusão ou Declaração de estar cursando de Curso de Graduação na área da vaga;
- Cópia de comprovante de serviço militar (se sexo masculino);

- h) Formulário de Cadastro de Instrutores (FCI) devidamente preenchido e assinado (Anexo I),
- i) Currículo (Anexo II), sendo que o modelo de currículo deste edital poderá ser substituído pelo Currículo Lattes, **deverão ser anexados os documentos comprobatórios das atividades (cópias de certificados, carteira ou contrato de trabalho ou declaração sobre atividades que pontuam).**
- j) Declaração de Disponibilidade de Carga Horária (Anexo III).

3.1.2 O candidato deverá ANEXAR AO EMAIL DE INSCRIÇÃO um único arquivo no formato PDF contendo os documentos comprobatórios e de identificação pessoal seguindo a ordem do item 3.1.1.

3.1.3 O candidato receberá em 24 horas um email de confirmação da inscrição. Caso não receba deverá encaminhar novamente o email de inscrição.

3.2 Dos candidatos selecionados será exigido os documentos originais no momento da assinatura do termo de compromisso.

3.3 Serão aceitos como documentos comprobatórios para efeito desta seleção, solicitados no item 3.1.1 – i:

- a) educação formal: cópias de diplomas, certificados ou certidões;
- b) experiência profissional: carteira profissional (apenas as páginas que comprovem a experiência profissional) ou declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social que atestem o exercício de atividades na área pretendida neste edital.

4. CRONOGRAMA

4.1 Toda comunicação referente ao edital estará disponível no site do Campus Avançado Três Corações (<http://portal.ifsuldeminas.edu.br/trescoracoes>), cabendo aos interessados acompanhar as publicações. Também estará disponível no site do Campus Avançado Três Corações o Projeto Pedagógico dos Curso.

4.2 Cronograma:

- **Publicação do Edital: 01/11/2018**
- **Inscrições: 05/11/2018 a 08/11/2018**
- **Resultado da seleção: a partir de 09/11/2018**
- **Pedidos de reconsideração do resultado: até 24 horas após a publicação do resultado exclusivamente pelo e-mail depe.trescoracoes@ifsuldeminas.com.br**
- **Resultado dos pedidos de reconsideração: a partir de 12/11/2018**
- **Resultado final: A partir de 13/11/2018**
- **Previsão de início do curso: a partir de 21/11/2018**

4.3 As aulas do curso acontecerão nas duas cidades definidas no item 1.1, nos respectivos endereços.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo regulamentado por este Edital será realizado pelo GEAPE, em uma única etapa, a análise curricular que seguirá os seguintes critérios:

| Descrição | Pontuação | Pontuação máxima |
|---|--|--|
| Graduação na área de atuação | 5 pontos | 20 pontos (será considerada apenas a maior qualificação) |
| Especialização na área de atuação | 10 pontos | |
| Mestrado na área de atuação | 15 pontos | |
| Doutorado na área de atuação | 20 pontos | |
| Tempo de docência específico na área que pretende lecionar (inclui tutoria, instrutoria supervisão e coordenação escolar na área do curso) | 05 pontos por semestre | 30 pontos |
| Tempo de experiência profissional na área que pretende lecionar (não inclui atividade ligadas a docência) | 05 pontos por semestre | 30 pontos |
| Cursos de Aperfeiçoamento na área de atuação ou na área de docência, desde que apresentem expressamente a carga horária do evento com a respectiva assinatura do responsável pelo evento e que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos | 02 (dois) pontos por certificado com carga horária superior a 20 horas | 20 pontos |
| Total | | 100 pontos |

5.2 O cálculo do resultado final será realizado a partir do total de cada item descrito na seção 5.1.

5.2.1 Todos os itens deverão ser declarados no currículo e apresentar comprovação (cópias de certificados, carteira ou contrato de trabalho ou declaração sobre atividades que pontuam).

5.3 Critérios de Desempate:

- a) Maior idade.
- b) Sorteio.

5.4 Serão aprovados aqueles candidatos dentro do quantitativo de vagas.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO INSTRUTOR

6.1 Executar todas as atividades propostas no PPC apresentado na inscrição.

6.2 Entregar relatórios de frequência dos alunos matriculados no curso.

6.3 Comunicar ao Campus Avançado de Três Corações qualquer problema no curso.

6.4 Avaliar o desempenho dos alunos frequentes no curso.

6.5 Entregar, ao final do curso, a lista de concluintes devidamente assinada.

6.6 Prestar informações a qualquer tempo, quando solicitadas, pela Coordenação de Ensino do Campus Avançado de Três Corações e do polo de oferta.

6.7 O não cumprimento das atribuições implica em rompimento do contrato de prestação de serviço.

6.8 Entregar dentro dos prazos previstos relatórios e documentações solicitadas.

6.9 O instrutor poderá solicitar o rompimento do contrato, sujeito a possibilidade de multa e sanções legais aplicadas pelo IFSULDEMINAS ao contratado caso ele não execute total ou parcialmente o contrato.

7. DO RESULTADO

7.1 Os resultados da seleção serão divulgados na página www.portal.ifsuldeminas.edu.br/trescoracoes a partir do dia 13 de novembro de 2018.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 O instrutor selecionado deverá ser contratado para o exercício das atividades descritas neste edital e se responsabilizar por toda a documentação pessoal em tempo hábil para ao início das atividades no prazo previsto.

8.2 A contratação como instrutor do curso não gera vínculo e obrigações empregatícias com o IFSULDEMINAS.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na ficha de inscrição ou no currículo apresentado, dará ensejo ao desligamento do instrutor, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

9.2 A participação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser chamado se qualificado.

9.3 Instrutor selecionado poderá, a qualquer tempo, ser excluído em função de mau desempenho ou motivos outros julgados e justificados pelo GEAPE.

9.4 O IFSULDEMINAS não se responsabiliza por problemas no encaminhamento do email de inscrição.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Extensão e pelo Campus Avançado de Três Corações.

Três Corações, 01 de novembro de 2018.



Francisco Vitor de Paula
Diretor Geral Pró-Tempore
Campus Avançado Três Corações



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CÂMPUS AVANÇADO TRÊS CORAÇÕES

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE INSTRUTORES – FCI

| IDENTIFICAÇÃO | | |
|--|----------------------------|--------------------------|
| Nome: | | |
| Endereço: | | |
| RG: | Órgão Expedição/UF: | CPF: |
| Celular: () | Tel. Comercial: | Tel. Residencial: |
| Email: | | |
| ESCOLHA DO CURSO | | |
| Função: () Instrutor Curso FIC em Auxiliar Administrativo - Lambari/MG | | |
| Escolaridade: | | |

Declaro para os devidos fins que as informações concedidas são verídicas e de minha inteira responsabilidade.

_____, ____/____/2018

Assinatura do Interessado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CÂMPUS AVANÇADO TRÊS CORAÇÕES

ANEXO II

Processo de Seleção Simplificado Externo com vistas à seleção de bolsistas para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) conforme especificação do presente edital do IFSULDEMINAS – Campus Avançado Três Corações.

MODELO DE CURRICULUM VITAE

1 – DADOS PESSOAIS

- 1.1. Nome:
 - 1.2. Filiação:
 - 1.3. Data de Nascimento:
 - 1.4. Nacionalidade:
 - 1.5. Naturalidade:
 - 1.6. Sexo:
 - 1.7. Estado Civil:
 - 1.8. Profissão:
 - 1.9. Endereço Residencial:
 - 1.10. E-mail:
 - 1.11. Telefone para contato:
 - 1.12. Documentação:
- CPF nº. Identidade nº.: Órgão expedidor: Data de expedição:

2 – FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1. Graduação:

Graduação 1:

- Nome do curso:
- Instituição:
- Data de ingresso:
- Data de conclusão:

Graduação 2:

- Nome do curso:
- Instituição:
- Data de ingresso:
- Data de conclusão:

2.2. Pós Graduação:

Pós graduação 1:

- Nível:
- Nome do curso:
- Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

Pós graduação 2:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

3. Projetos de Extensão

4. Projetos de Pesquisa

5- Experiência Profissional/prática

6-Orientações

Bolsista de Pesquisa

Bolsistas de Extensão

Estágio

_____ (MG), ____ de _____ de 2018

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS CÂMPUS AVANÇADO TRÊS CORAÇÕES

ANEXO III

Processo de Seleção Simplificado Externo com vistas à seleção de bolsistas para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) conforme especificação do presente edital do IFSULDEMINAS – Campus Avançado Três Corações.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

Eu, _____ portador de RG _____ e
CPF _____ residente à _____

declaro para os devidos fins que possuo disponibilidade de horários para assumir a função para a qual me inscrevi, estando ciente de que a carga horária, os horários, dias bem como atividades a serem desempenhadas fica a critério da Coordenação do Campus Avançado Três Corações, cabendo-me acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento da bolsa.

_____, ____ de _____ de 2018

Assinatura